



---

---

**DECRETO N.º 068/2022**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 121.000,00 (*cento e vinte e um mil reais*), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos e remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 00810 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 41.000,00 (*quarenta e um mil reais*).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0004.2011 - Atividades da Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 01360 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Valor R\$ 80.000,00 (*oitenta mil reais*).

**ARTIGO 2º** - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2007 - Gestão de Recursos humanos e Pessoal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria.



---

Código reduzido - 00940 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Órgão - 04 - Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.  
Unidade - 001 - Departamento de Fazenda e Tributação.  
Projeto/Atividade - 04.123.0003.2009 - Atividades da Gestão Financeira.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria.  
Código reduzido - 01120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Unidade - 002 - Departamento de Planejamento.  
Projeto/Atividade - 04.121.0003.2010 - Atividades do Planejamento Municipal.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria.  
Código reduzido - 01290 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.  
Código reduzido - 01320 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.  
Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0005.1002 - Investimentos - Modernização na Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.  
Código Reduzido - 01370 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Código Reduzido - 01380 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Valor R\$ 35.000,00 (*trinta e cinco mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.  
Código Reduzido - 01390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).  
Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Código Reduzido - 01400 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Valor R\$ 25.000,00 (*vinete e cinco mil reais*).



---

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 05 de maio de 2022.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**

